



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de abril de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

No uso das funções a mim atribuídas, eu Carla Koerich Ticianeli, Responsável pelo Departamento Municipal de Saúde deste Município, venho através deste, requerer à autorização para realizar a contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Ambulância Master 2.3 DCI, da marca Renault, placa Azo-1258, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a revisão se dá ao fato da necessidade do perfeito funcionamento do veículo, este utilizado principalmente para a locomoção de pacientes. Vale aqui destacar ainda a importância de manter o bom funcionamento da ambulância visando manter a segurança do servidor que faz o uso do veículo e dos pacientes que precisam ser transportados.

Informo que os devidos serviços a serem executados bem como as peças a serem substituídas estão detalhados na proposta da empresa GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, em anexo a esta solicitação, a mesma foi elaborada por empresa autorizada pela marca RENAULT para execução do referido serviço, sendo a mesma detentora da exclusividade da marca para realização dos serviços mais próximos de nossa região.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados e peças a serem substituídas estão de acordo com o preço de mercado, onde o orçamento foi solicitado por pessoa responsável de minha credibilidade, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do referido serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço bem como a substituição das peças necessárias para a realização do concerto do veículo acima citado.

*Carla K. Ticianeli*

**CARLA KOERICH TICIANELI**

*Responsável pelo Departamento de Saúde*



**GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**  
 End. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2001  
 FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601275  
 Telefones: (46) 35204431 (46) 35204400  
 CNPJ: 01.680.956/0001-44

**Orçamento**  
**4559**

Página 1 / 1  
 Emissão 05/04/2021 13:58  
 Prazo: 1  
 Validade 12/04/2021  
 Cond. Pagto A VISTA  
 Modelo 004

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
 Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
 End.: VITORIA, 167  
 Cidade: CRUZ MACHADO - PR

Bairro: CENTRO - CEP: 84620000  
 Fone: (42) 935541222 (42) 35541222

Veículo: 32431 - Placa: AZO1258/  
 Modelo: MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL  
 Cor: BRANCA  
 Dt Venda: 11/05/2015

Combust: DIESEL  
 Ano: 2015 KM: 1  
 Chassi: 93YMAFELAGJ774888  
 Concessionária: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Obs:

Seguradora:

Reclamações/Solicitações

1. SERVIÇOS GERAIS

Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vir. Unitário	VI. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	V1	SR	SERVIÇOS GERAIS	1	4,50	150,0000	0,00	0,00	675,00

Produtos

Referência	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	Vi. Desc.	Perc. Desc.	ICMSST Ret.	Preço Total
164039587R	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	115,0000	0,00	0,00	0,00	115,00
8200685363	CAPTEUR PRESSION SURALIMENTAT	1,00	335,3100	0,00	0,00	0,00	335,31
8200987453	VALVULA TIPO BORBOLETA	1,00	1.299,5400	0,00	0,00	0,00	1.299,54
543022374R	AMORTECEDOR DIANTEIRO MASTER	2,00	720,0000	0,00	0,00	0,00	1.440,00
543207065R	SUP DO BATENTE DO AMORTECEDOR	2,00	349,9000	0,00	0,00	0,00	699,80

Total Serviços: 675,00  
 Total Produtos: 3.889,65  
 Total PIS Retido: 0,00  
 Total COFINS Retido: 0,00  
 Total CSLL Retido: 0,00  
 Total Geral: 4.564,65

(\*) Sem Saldo em Estoque

Data: 05/04/2021 13:58

Funcionário: GREGORY FRANCISCO OLINQUEVEZ

Consultor Tec.

Autorização:

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.

*Granville Veiculos Ltda.*

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41203569419**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portadora da cédula de identidade nº 1.339.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120356941-9, com data de 28/02/1997, e última alteração contratual registrada sob o número: 2185986200 em data de 12/12/2018, resolvem assim alterar seu contrato social:

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica neste ato extinta a filial nº 04 localizada na cidade de Umuarama - PR, na Avenida Tiradentes nº 2712, esquina com Avenida Presidente Castelo Branco, Jardim Paraíso, CEP 87505-090, CNPJ: 01.680.956/0005-78, Inscrição Estadual : 90514403-04, NIRE: 41901137247.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.  
PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900750131. NIRE: 41203569419.  
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41203569419**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41203569419**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portadora da cédula de identidade nº 1.339.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20. **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.  
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900750131. NIRE: 41203569419.  
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41203569419**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

638.015.319-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120356941-9, com data de 28/02/1997, e última alteração contratual registrada sob o número 20185986200 com data de 12/12/2018, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**

**SEDE E FORO:** Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-275, Francisco Beltrão - Pr

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Março de 1997.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAL nº 03: Pato Branco - PR,** situada na Av. Tupy, nº 1679, Bairro Centro, CEP 85504-014 – CNPJ: 01.680.956/0004-97, Inscrição Estadual nº 904559, NIRE nº 41901059751, com registro em 19/09/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), divididos em 4.590.790 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas no valor nominal de R\$1.00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.  
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900750131. NIRE: 41203569419.  
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41203569419**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213,533	3.213.533,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.590.790</b>	<b>4.590.790,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG,** com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.  
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900750131. NIRE: 41203569419.  
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41203569419**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA; DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA NOVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.  
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900750131. NIRE: 41203569419.  
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
 NIRE 41203569419  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 17 de Dezembro de 2018.

  
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.  
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900750131. NIRE: 41203569419.  
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RECONHECIMENTO DE ASSINATURA**  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **JOSEF ANTONIO MEIMBERG** 230449. Pato Branco-PR, 14 de Janeiro de 2019.  
 16:44:30h. Valor em reais: R\$8.41. ARC: 44,60%. Selos: R\$0,80.  
 Funrejus: R\$270. ISS: R\$0,27. E-Stamp: R\$0,27. Total: R\$541,14.  
 Assinante: **ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA** - Escrevente  
 Selo Digital Nº 7PpsV.LfmNt.CicC6-EzVaA-cl7AM  
 Confira em <http://funarpen.com.br>

Rua Caramuru 27 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Serventia No. 151  
 2.º Ofício  
 Pato Branco

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.  
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900750131. NIRE: 41203569419.  
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 18/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

7  
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
NIRE 41203569419  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

  
ANGELA MARIA MEIMBERG

  
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.  
PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900750131. NIRE: 41203569419.  
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 14/02/2019, foi realizado para a empresa GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190077409	20190077409	002 / 025	41901137247	01.680.956/0005-78	Avenida tiradentes, 2712



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.  
PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900750131. NIRE: 41203569419.  
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONCESSÃO  
DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
DA MARCA RENAULT

entre

**RENAULT COMERCIAL DO BRASIL S.A**

e

**GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.**

São Paulo, 11 de março de 1997.

*[Handwritten initials]*



**CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA  
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA RENAULT**

Por este ato e na melhor forma de direito, de um lado, **RENAULT COMERCIAL DO BRASIL S.A.**, com sede em São Paulo, na rua Jorge Coelho, 16 - 5º andar - parte, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.069.573/0001-34, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro lado, **GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.**, com sede em Francisco Beltrão - Paraná, na Avenida Luiz Antonio Faedo nº 2001, São Cristovão inscrita no CGC/MF sob o nº 01.680.956/0001-44, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, considerando que:

- I - A **CONCEDENTE** é, por força de contrato vigente, titular dos direitos de comercialização, em todo território nacional, de veículos de passeio e veículos utilitários leves da marca **RENAULT**, doravante referidos como os **VEÍCULOS**, e que tais direitos se estendem, também, às peças de reposição, acessórios e componentes originais ou homologados da marca **RENAULT** doravante designados simplesmente **PEÇAS** e **ACESSÓRIOS**, destinados aos **VEÍCULOS**;
- II - Que o atendimento de potenciais compradores de **VEÍCULOS**, **PEÇAS** e **ACESSÓRIOS** bem como a prestação de serviços de assistência técnica a tais produtos, doravante designada simplesmente **SERVIÇOS**, demanda a presença física de concessionários em diversas localizações geograficamente dispersas pelo território nacional;



III - Que a estruturação de tal rede de concessionários decorre da necessidade de atendimento de potenciais compradores de VEÍCULOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS;

IV - Que o presente contrato é celebrado tendo-se presente a possibilidade legal hoje existente de serem tais produtos importados livremente;

V - Que, sem prejuízo de sua independência jurídica, econômica e de gestão, a CONCESSIONÁRIA, sabedora das eventuais limitações de fornecimento decorrentes de alterações da legislação de importações no país, deseja integrar-se ao quadro de concessionários da CONCEDENTE para, com recursos e capitais próprios, adquirir e revender VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS e prestar SERVIÇOS;

VI - Que, a CONCEDENTE não oferece à CONCESSIONÁRIA qualquer garantia ou mesmo expectativa de retorno do seu investimento ou de geração de lucros;

VII - Que a CONCESSIONÁRIA, não tendo efetuado pagamento de qualquer espécie para a obtenção dos direitos inerentes a este instrumento, reconhece que nenhum direito de propriedade ou quaisquer interesses, diretos ou indiretos da CONCEDENTE, são alienados, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato.

VIII - Que o presente ajuste é "intuitu personae" e tem presente a condição de controladores da CONCESSIONÁRIA, o Sr. Joseti Antonio Meimberg Brasileiro, Casado, portador do RG nº 654.228 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 966, na cidade de Dois Vizinhos, Estado de Paraná, na condição de Sócio Gerente, e Sra. Angela Maria Meimberg Baraldi, Brasileira, Casada, portadora do RG nº 4.025.037-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 622.490.299-20, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2305, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, na condição de Sócia Gerente.



As partes resolvem celebrar o presente contrato, por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**PREMISSAS**

1.1 As premissas enunciadas nos considerando acima integram o presente contrato e obrigam as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**OBJETO**

2.1 A CONCEDENTE concede à CONCESSIONÁRIA o direito de revender os VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS e de prestar os SERVIÇOS, com as obrigações daí decorrentes somente na Área de Concessão, como se delimitará na cláusula 4 adiante. Os modelos dos VEÍCULOS que poderão ser vendidos pela CONCESSIONÁRIA são aqueles comercializados no país especificados no Anexo 1 ao presente.

2.2 Todos os negócios e serviços resultantes deste contrato serão realizados pela CONCESSIONÁRIA em seu nome, por sua própria conta e sob sua exclusiva responsabilidade e não conferem qualquer direito ou poder de representação ou de agência da CONCEDENTE, do fabricante ou do importador dos VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS. Em nenhuma hipótese, a CONCEDENTE, o fabricante ou o importador dos VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS, serão solidários ou subsidiariamente responsáveis em relação aos encargos imputáveis ou contraídos pela

*[Handwritten signature]*



CONCESSIONÁRIA, a qualquer título, inclusive quanto a encargos trabalhistas ou fiscais, obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a manter a CONCEDENTE, o fabricante e o importador dos VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS indenados e livres de tais encargos ou responsabilidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA AQUISIÇÕES E FORNECIMENTOS

3.1 As aquisições de VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS pela CONCESSIONÁRIA obedecerão aos seguintes critérios:

3.1.1. A CONCESSIONÁRIA se obriga a adquirir os VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS direta e exclusivamente da CONCEDENTE ou de quem esta vier a indicar por escrito, obedecidas as disposições deste instrumento.

3.1.2. As políticas de fornecimento de VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS e da prestação de SERVIÇOS e sua remuneração, e as condições de comercialização pela CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, serão divulgadas pela CONCEDENTE às suas concessionárias no Brasil, sendo certo que tais divulgações se incorporarão aos direitos e obrigações das partes, como se neste instrumento estivessem inscritas.

3.1.3. Anualmente, até o trigésimo dia anterior ao encerramento do ano calendário, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA estabelecerão um plano anual de vendas de VEÍCULOS e um plano anual de vendas de PEÇAS, ACESSÓRIOS e



SERVIÇOS, conforme os modelos anexos (Anexo 2 e Anexo 3, respectivamente). Os objetivos anuais determinados nos planos de vendas referidos serão pormenorizados em objetivos mensais e trimestrais.

3.1.4. A aquisição dos VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS será feita pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com pedidos mensais, aos preços fixados pela CONCEDENTE (que também sugerirá os preços de venda ao público) que poderão ser revistos sem prévio aviso à CONCESSIONÁRIA, desde que mantida a igualdade de tratamento em relação aos demais concessionários no território nacional, observada a variação do valor do frete, seguro e outros encargos variáveis. Os pedidos deverão ser formulados segundo o Anexo 4, que poderá ser revisto anualmente.

3.1.5. Os pedidos da CONCESSIONÁRIA, no que se refere à quantidade e época, estarão em conformidade com os planos anuais de vendas antes referidos. À CONCEDENTE caberá a faculdade de confirmar os pedidos e os atenderá, levando em conta, inclusive, a disponibilidade dos VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS pelos fabricantes à CONCEDENTE, os cronogramas de produção, embarque e importação. Nenhuma indenização ou compensação será devida à CONCESSIONÁRIA em relação aos pedidos que não venham a ser atendidos pela CONCEDENTE, estando as partes de acordo que o atendimento dos pedidos será feito conforme a capacidade da CONCEDENTE a exclusivo critério desta.

3.1.6 A CONCEDENTE, poderá estabelecer outros mecanismos de fornecimento dos VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS à CONCESSIONÁRIA, faturando-os diretamente ou através de terceiros, tais como, mas não limitado ao caso de serem tais fornecimentos efetuados através de importações delegadas pela


CONCEDENTE a terceiros que promoverão diretamente a entrega à CONCESSIONÁRIA.

3.2 O transporte de VEÍCULOS, PEÇAS e ACESSÓRIOS, quando não efetuado pela CONCEDENTE, deverá ser, necessariamente, efetuado por transportadora previamente aprovada pela CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA QUARTA ÁREA DE CONCESSÃO

4.1 A CONCESSIONÁRIA exercerá suas atividades inerentes à concessão na Área de Concessão, também denominada Área Delimitada, em um raio de 500 (quinhentos) metros a partir de seu estabelecimento situado na Avenida Luiz Antonio Faedo nº 2001, São Cristovão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná. O Anexo 5 especifica o projeto do estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e, ainda, determina o cronograma para a execução, pela CONCESSIONÁRIA, das obras e melhorias para que tal projeto seja executado.

4.2. A CONCEDENTE poderá, ao seu exclusivo critério, alterar a Área de Concessão, desde que o mercado apresente as condições justificativas ou se houver necessidade de prover vaga de concessão extinta.

4.3. A atuação da CONCESSIONÁRIA poderá ser, eventualmente, ampliada para além de sua Área de Concessão, sem exclusividade, em caráter não permanente, e por razões próprias da CONCEDENTE, conforme especificado no Anexo 8.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.680.956/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV LUIZ ANTONIO FAEDO</b>	NÚMERO <b>2001</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.601-275</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>granvel@wln.com.br</b>	TELEFONE <b>(46) 3520-4400/ (46) 3520-4431</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **08:17:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 01.680.956/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:40:30 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **CF91.DF06.1E9F.38B6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.680.956/0001-44

**Razão Social:** GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO  
/ PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2021 a 29/04/2021

**Certificação Número:** 2021033101411064892258

Informação obtida em 05/04/2021 15:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.680.956/0001-44  
Certidão n°: 672473/2021  
Expedição: 12/01/2021, às 15:36:33  
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.680.956/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023888000-11

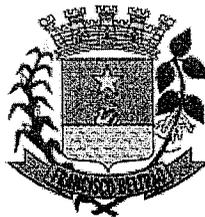
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.680.956/0001-44**  
Nome: **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº11751/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 01.680.956/0001-44

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 60429

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	05/04/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	04/06/2021
<b>FINALIDADE:</b>			VERIFICAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	9ZTMHBUFFH2JCXC8RRR8		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/04/2021 - 15:49:38

Qualquer rasura invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 27/2021  
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021**

**OBJETO:** Revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Ambulância Master 2.3 DCI, da marca Renault, placa AZO-1258, pertencente ao departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 27/2021, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é Revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Ambulância Master 2.3 DCI, da marca Renault, placa AZO-1258, pertencente ao departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná., constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, detentora de exclusividade da comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública, pelo valor global de **R\$4.564,65 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal da empresa cima citada.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providencias ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de abril de 2021.

  
**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

### A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de abril de 2021.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PROCESSO Nº 27/2021

**PARTES:** Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**OBJETO:** Revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Ambulância Master 2.3 DCI, da marca Renault, placa AZO-1258, pertencente ao departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 4.564,65 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**FORNECEDOR:** GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.680.956/0001-44

**ENDEREÇO:** Avenida Luiz Antônio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A contratada deverá executar os serviços mediante agendamento entre ambas as partes, em caráter prioritário, o prazo máximo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela contratante, após a execução dos serviços, descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1º via da Nota Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	937	0501	10	301	23	2	10	303	339039190400
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1444	0501	10	301	23	2	10	303	339030399900

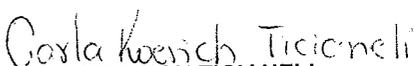
**REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:**

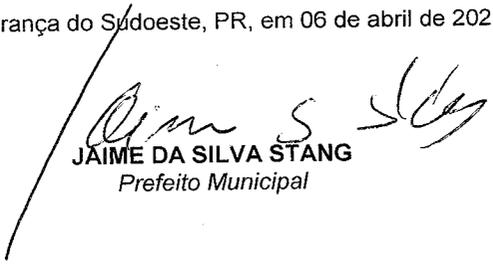
- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 15/06/2021.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 29/04/2021.
- c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 10/07/2021.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: "**Artigo 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

**JUSTIFICATIVA:** A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, possuir em seu patrimônio veículo da marca RENAULT, onde é necessário realizar revisões periódicas para o bom funcionamento do equipamento, para evitar gastos desnecessários pelo fato da utilização de forma incorreta do mesmo, a contratação da empresa GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA justifica-se diante de que a mesma é a autorizada da marca para realização destes serviços mais próxima de nossa região e caso essas revisões não sejam realizados com autorizados da marca o veículo perderá a garantia.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de abril de 2021.

  
CARLA KOERICH TICIANELI  
Responsável pelo Departamento de Saúde

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Ambulância Master 2.3 DCI, da marca Renault, placa AZO-1258, pertencente ao departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com a proposta da empresa representante autorizada da marca para a nossa Região.

**CONTRATADA:** GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.680.956/0001-44

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.564,65 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de abril de 2021.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Ambulância Master 2.3 DCI, da marca Renault, placa AZO-1258, pertencente ao departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com a proposta da empresa representante autorizada da marca para a nossa Região.  
CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.680.956/0001-44  
VALOR TOTAL: R\$ 4.564,65 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de abril de 2021.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

04357491

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 20/04/2021

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 14:00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Fundo de Previdência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de abril de 2021.

**CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES**  
 Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 73/2021 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2021 DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** HELPMED SAUDE LTDA – CNPJ: 04.770.650/0001-77

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada com o profissional habilitado na prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme detalhado no termo de referência do edital.

**DO VALOR:** R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05 de abril de 2022

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de abril de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Ambulância Master 2.3 DCI, da marca Renault, placa AZO-1258, pertencente ao departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com a proposta da empresa representante autorizada da marca para a nossa Região.

**CONTRATADA:** GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.680.956/0001-44

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.564,65 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de abril de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10/05/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.971,69 m<sup>2</sup>, sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, melo-fio com sarjeta, serviço de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme Convênio nº 74/2020 – SEDU/PARANACIDADE. Local do Objeto = Perímetro Urbano.

Objeto = Pavimentação em CBUQ.

Quantidade e unidade de medida = 11.971,69 m<sup>2</sup>.

Prazo de execução (dias) = 120.

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail: [licitacao@npi.pr.gov.br](mailto:licitacao@npi.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de abril de 2021.

**Sérgio Faust**  
 Prefeito Municipal Interino

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 74/2021 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2021 DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada com o profissional habilitado na prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme detalhado no termo de referência do edital.

**DO VALOR:** R\$ 951.600,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05 de abril de 2022

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de abril de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal

**Santa Catarina confirma primeira morte de humano por febre amarela em 2021**

A Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (DIVE/SC) informou nesta terça-feira (06) que foi confirmada a primeira morte de humano por febre amarela em Santa Catarina em 2021. A vítima foi um homem, de 34 anos, que era morador de Águas Mornas, na Grande Florianópolis. O paciente não tinha registro de vacina no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI).

Outros três casos humanos de febre amarela já foram confirmados no Estado neste ano. O primeiro caso, registrado em janeiro, foi de uma moradora de Taló, região do Alto Vale do Itajaí, de 40 anos. O segundo foi confirmado em março, sendo de um homem, de 62 anos, morador de Águas Mornas, na Grande Florianópolis. O terceiro, de um homem de 46 anos, morador do município de Anitápolis, também na Grande Florianópolis.

A DIVE/SC ainda aguarda o resultado dos exames laboratoriais de outros casos suspeitos, notificados pelos municípios de Lages e de São Bonifácio.

**Casos em macacos**  
 Com relação às epizootias, o estado já recebeu a notificação de 430 primatas não humanos mortos ou doentes, sendo que em 111 ocorreu a confirmação para a febre amarela. Outras 33 epizootias (morte ou adoecimento de macacos) continuam em investigação para determinar a causa do óbito.

Além disso, por conta do cenário atual de Santa Catarina, a DIVE/SC reforça a importância da vacinação contra a febre amarela, melhor forma de prevenir a doença. "Todos os moradores de SC com mais de nove meses devem ser imunizados. As equipes dos municípios com o registro de epizootias precisam realizar a busca ativa de pessoas não vacinadas, especialmente nas áreas rurais ou silvestres. A vacina é gratuita e está disponível nos postos de saúde", afirma Ariele Schiessl Filho, gerente de imunização da Diretoria.

**Febre Amarela**  
 A febre amarela é uma doença infecciosa febril aguda. Em ambiente silvestre, os mosquitos dos gêneros Haemagogus e Sabethes transmitem o vírus. No ciclo urbano, o vírus é transmitido ao homem pelo mosquito Aedes Aegypti. O Brasil não registra febre amarela urbana desde 1942. Os macacos, que vivem no mesmo ambiente silvestre que os mosquitos, são as primeiras vítimas da doença. "É por esse motivo que é importante que a população comunique a Secretaria Municipal de Saúde ao encontrar um macaco morto ou doente. Isso nos ajuda a acompanhar a circulação do vírus pelo estado", explica Renata Gatti, bióloga e coordenadora do Programa de Vigilância da Febre Amarela em SC.

Os principais sintomas da doença são: início abrupto de febre, calafrios, dor de cabeça, dores nas costas e no corpo, náuseas e vômitos, fraqueza e cansaço, dor abdominal e icterícia (pele amarelada). "Ao apresentar algum sinal ou sintoma, é importante procurar atendimento médico imediatamente. É importante também relatar no atendimento se é morador de borda de mata ou se realizou alguma atividade em matas nos últimos dias e se não tem a dose da vacina", alerta João Fuck, diretor da DIVE/SC.

**PRONAMPE**

Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**NEW MAK**  
 Serviços Prestados em Colheitadeiras e Tratores  
 (46) 99900-3552 / 99116-4987  
 Av Iguaçu, 1138 - Vorazinho - Nova Prata do Iguaçu - Paraná



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 75/2021  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021  
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA – CNPJ:  
01.680.956/0001-44

**DO OBJETO:** Revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Ambulância Master 2.3 DCI, da marca Renault, placa AZO-1258, pertencente ao departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 4.564,65(quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05 de junho de 2021

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de abril de 2021

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR26/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 288.028,86 (duzentos e oitenta e oito mil e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 20/04/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde. Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

**GELSON MAFFI**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR27/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDO, CALÇADOS E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BELAS VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 93.236,90 (noventa e três mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 20/04/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**GELSON MAFFI**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 75/2021**  
**REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021**  
**DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.680.956/0001-44

**DO OBJETO:** Revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Ambulância Master 2.3 DCI, da marca Renault, placa AZO-1258, pertencente ao departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 4.564,65 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05 de junho de 2021

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de abril de 2021

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20 de abril de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)) sessão de licitação tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de abril de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 20 de abril 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2021.

Início das disputas as 08h30min do dia 20 de abril de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

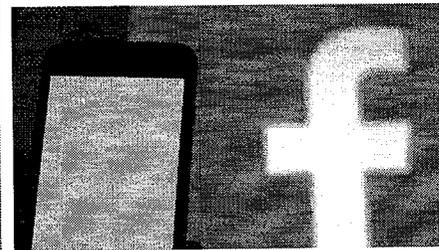
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de abril de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal

**DIRCEU BONIN**  
 Pregoeiro

**Facebook descobre vazamento de 500 mi de dados; entenda e veja se seus dados foram divulgados**



Mais de 500 milhões de dados de usuários do Facebook foram divulgados em um fórum de hackers no último sábado (3). As informações, que são de 2019, possuem endereços de e-mail e telefones, e foram liberados gratuitamente.

Esses dados, inclusive, fazem parte um ciclo comum em sites como o Facebook. Geralmente, informações são obtidas pelas redes e, em seguida, comercializadas com preços que diminuem de acordo com o período em que foram obtidas.

Mesmo com o problema, o Facebook informou já ter resolvido a questão.

Como a informação fica desatualizada, ela perde o valor. No entanto, mesmo que o preço desses arquivos possa chegar a zero, os hackers optam por divulgá-las para garantir uma reputação no meio cibernético.

**COMO OS DADOS FORAM REUNIDOS?**

Segundo o próprio Facebook, os dados foram obtidos por meio de uma técnica chamada de "raspagem". Com ela, muitas informações são baixadas em consultas de páginas separadas.

Ainda de acordo com a informações, o alvo dos hackers foram os números de telefone. Para obtê-los, eles utilizaram a função de "importador de contatos", capaz de encontrar amigos por meio dos números em cada aparelho telefônico. Para coibir ações futuras, o Facebook informou ter feito manutenção recente na ferramenta.

Em um processo automático, o dado, que normalmente é oculto, desviou a finalidade do recuso do aplicativo. Sendo assim, ele foi a porta de entrada para que os hackers tivessem acesso a outros como nome e locais de origem dos usuários.

**COMO DESCUBRO SE MEUS DADOS FORAM DIVULGADOS?**

É possível ter essa informação por meio do site [Have I Been Pwned?](http://HaveIBeenPwned?), disponível apenas em inglês, que é uma fonte confiável para buscar por meio do número de telefone.

Na busca, basta que o interessado digite o telefone com código do país, o DDD da localidade e o restante do número.

**Fiocruz promete entregar 5 milhões de doses de vacina por semana**

A Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) planeja entregar 5 milhões de doses de vacinas contra covid-19 por semana ao PNI (Programa Nacional de Imunizações), afirmou o diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos), Maurício Zuma, em um debate promovido pela Febraban (Federação Brasileira de Bancos) nesta quarta-feira (7). Segundo ele, este quantitativo já será possível a partir da semana que vem.

"Conseguimos uma produção diária de cerca de 900 mil doses por dia. Mas essas doses demoram um pouco para chegar na ponta porque são pelo menos mais 20 dias para controle de qualidade, documentação..." Zuma acrescentou que está mantida a programação inicial da Fiocruz de entregar 100,4 milhões de doses até o meio do ano.

Bio-Manguinhos opera com duas linhas de produção da vacina contra covid-19. Uma delas tem dois turnos. A segunda, apenas um.

"Para eu fazer os testes obrigatórios para comprovar que eu posso implantar o segundo turno, vou ter que parar a produção por uns três ou quatro dias. Neste momento, como há uma necessidade muito grande de vacina, a gente está evitando parar a produção. Estamos vendo quando será possível fazer essa paralisação para iniciar o segundo turno na segunda linha."

Ele afirmou que não é possível envasar vacinas 24 horas por dia porque há necessidade de limpeza de ambientes e equipamentos, além de manutenções rotineiras. "Estamos trabalhando na velocidade máxima que a gente pode."

No começo de março, uma falha na máquina que coloca o lacre nos frascos fez com que a produção de vacinas ficasse parada por uma semana.

Até hoje, a Fiocruz já entregou 4 milhões de vacinas prontas adquiridas do Instituto Serum da Índia e outros 4 milhões produzidas no Brasil.

"Nesta semana, estaremos entregando mais cerca de 2 milhões de vacinas", afirmou Zuma.

Para o segundo semestre, está previsto o processo de transferência de tecnologia. O diretor de Bio-Manguinhos disse ser possível já haver condições de fabricar o ingrediente farmacêutico ativo a partir de outubro, o que tornaria a vacina 100% nacional.

"Seria alguma coisa em torno de uns 15 milhões de doses por mês, inicialmente. Agora, estamos trabalhando com um plano B de tentar mais IFA para fazer processamento final, para que a gente consiga cumprir a nossa meta, que é de entregar 110 milhões de doses ainda no segundo semestre."